

## JULGAMENTO DE RECURSOS

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 007/2022

#### CARGO: AGENTE DE COMBATE AS ENDEMIAS

##### 1) Candidata: Dejanira Antunes Cruz

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, argumentando que entregou todos os documentos constantes do item 3.4 do edital e que não estaria conseguindo enviar a inscrição com os anexos.

##### Análise da comissão:

O indeferimento da inscrição se deu devido ausência da documentação, informada na lista de inscritos, encaminhando recurso na data de 30.03.2022, anexando a documentação, a comissão fez nova conferência na ficha de inscrição da candidata na qual há somente 01 (um) anexo, sendo este o documento de Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, expedida na data de 27.03.2022 às 17:23 horas.

Descreva sua experiência profissional: \*

Auxiliar de Produção (organização e limpeza) líder de equipe, Vendas pessoal (lojas) e Tele Marketing, Frentista, Atendimento ao público, Secretária Executiva dos Conselhos Municipais, Coordenadora Casa Lar - Videira, Atendente de Laboratório, auxiliar de biblioteca.

Vaga de Interesse: \*

Agente de Combate as Endemias (40Hrs) - Ensino fundamental completo

a) preenchimento da ficha de inscrição com todas as informações obrigatórias; b) Documento de identidade; c) Cadastro pessoa física – CPF; d) Título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral; e) Quitação obrigação militar (masculino); f) Comprovante de escolaridade; g) Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (Anexo V) devidamente preenchido, assinado e escaneado em formato pdf; O arquivo deve ser salvo com o nome do candidato. Ex: Nome\_Sobrenome\_tipo de documento.PDF \*

 Tribunal Regiona...

A comissão não teve conhecimento de que estivesse com problemas no envio do formulário das inscrições, assim como na verificação feita pelo Departamento responsável de Tecnologia da Informação.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**2) Candidata: Isamara de Oliveira Jung**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, anexando ao pedido de recurso o documento faltante no ato da inscrição, atestado de conclusão de curso superior.

Análise da comissão:

O indeferimento da inscrição se deu devido ausência dos documentos: Certificado de escolaridade e Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital).

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**3) Candidata: Marília Borga Prestes**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, anexando ao pedido de recurso o documento atualizado, ao apresentado no ato da inscrição, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

Análise da comissão:

A Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, anexada pela candidata no pedido de recurso é com data de 30.03.2022 as 10:16 horas, posterior ao período das inscrições.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**4) Candidata: Marisete Aparecida Prestes**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, anexando ao pedido de recurso o documento faltante no ato da inscrição, Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral.

Análise da comissão:

A Certidão de Quitação com a Justiça Eleitoral, anexada pela candidata no pedido de recurso é com data de 30.03.2022 as 10:55 horas, posterior ao período das inscrições.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**5) Candidata: Rosemeri Alves Camargo**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, anexando ao pedido de recurso o documento faltante no ato da inscrição, Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital).

Análise da comissão:

A Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital), anexada pela candidata no pedido de recurso é com data de 29.03.2022, posterior ao período das inscrições.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**6) Candidata: Pamela Iamily Cebulski**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, argumentando que fosse reavaliada a documentação de escolaridade, pois apresentou a Carteira de Identificação Estudantil de Curso Superior, onde segundo a candidata contém todas as informações no que se refere a escolaridade, alegando que não estava especificado no edital qual documento de escolaridade exigida, anexando ao pedido de recurso Histórico Escolar de Ensino Médio.

Análise da comissão:

A Carteira de Identificação Estudantil, não serve de documento para fins de comprovação da escolaridade, sendo que conforme item 3.4, letra “f” considera a escolaridade mínima exigida certificado de conclusão do ensino fundamental.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

### **Recurso INDEFERIDO**

#### **7) Candidato: Sergielson Souza Trindade**

O candidato recorreu da classificação da lista de inscritos, aumentando que cumpriu todos os itens da documentação obrigatórios no ato da inscrição.

#### Análise da comissão:

O indeferimento da inscrição se deu devido ao candidato não ter assinalado uma das opções na Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital).

**DECLARAÇÃO DE NÃO TER SOFRIDO PENALIDADES NO EXERCÍCIO DA FUNÇÃO PÚBLICA**

Nome do candidato	SERGIELSON SOUZA TRINDADE
CPF do candidato	320.204.968-28

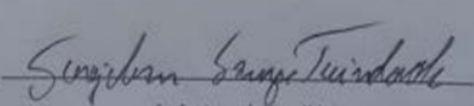
Declara:

Não ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas esferas federal, estaduais, municipais ou distrital;

Ter exercido cargo efetivo, temporário ou em comissão nas tarefas federal, estadual, municipal ou distrital, bem como em decorrência disto, não ter sofrido penalidades no exercício da função pública conforme legislação aplicável como também não está respondendo processo administrativo disciplinar.

**OBS: Assinalar somente 01 das opções.**

Xanxerê, 26 de MARÇO de 2022.

  
Assinatura do Candidato

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**8) Candidata: Solange da Luz**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, anexando ao pedido de recurso o documento faltante no ato da inscrição, Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital).

Análise da comissão:

A Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital), anexada pela candidata no pedido de recurso é com data de 30.03.2022, posterior ao período das inscrições.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

**9) Candidata: Tainara dos Santos de Quadros**

A candidata recorreu da classificação da lista de inscritos, anexando ao pedido de recurso o documento faltante no ato da inscrição, Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital).

Análise da comissão:

A Declaração de que não sofreu e/ou está sofrendo processo administrativo disciplinar (anexo V do edital), anexada pela candidata no pedido de recurso é com data de 30.03.2022, posterior ao período das inscrições.

A inserção da documentação é de responsabilidade do candidato, no ato da inscrição.

**Recurso INDEFERIDO**

Xanxerê, 31 de março de 2022.